



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1705, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 47.500,00 no orçamento de 2018 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) com o seguinte detalhamento:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	14	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	017	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Projeto	1.0034	Melhorias nas Instalações da Casa Lar – Rede Cuidar	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 47.500,00
Fonte de Recursos	142	Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 32.000,00
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários	R\$ 15.500,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2018:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	14	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	025	Construção e Reformas de Prédios Públicos	
Projeto	1.0032	Aquisição Equip. e Reforma/ou Const. do CRAS /SCFV	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 32.000,00
Fonte de	142	Transferências de Convênios Vinculados a	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Recursos Assistência Social | 32.000,00

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Turismo	
Função	13	Cultura	
Sub-função	392	Difusão Cultural	
Programa	010	Cultura e Turismo Valorizadas	
Projeto	2.0103	Realização do Carnaval	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.500,00
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários	R\$ 15.500,00

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.674, de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 10 de abril de 2018.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal